



EDITAL N° 181/2011 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA DE DESENVOLVIMENTO DIDÁTICO

O Prefeito Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura nº 090/2011, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a convocação para a realização da prova prática de Desenvolvimento Didático, **PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL**, nas condições a seguir declinadas:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos relacionados no **ANEXO I** deste Edital, para a prova prática de Desenvolvimento Didático que realizar-se-á na data **25/09/2011** em local e horários estabelecidos no ANEXO I deste Edital. **É RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO VERIFICAR E COMPARECER AO LOCAL E NA DATA E HORÁRIOS PRÉ DETERMINADOS CONFORME DISTRIBUIÇÃO DESCRITA NO ANEXO I DESTES EDITAIS, SENDO PASSÍVEL DE ELIMINAÇÃO EM CASO DE ATRASOS.**

I- Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, **30 (trinta) minutos de antecedência munidos de documento oficial de identificação (original) com foto e o Plano de Aula em 03 (três) vias, direcionando-se à sala indicada, conforme ANEXO I deste Edital. O fechamento da referida sala será no horário pré-determinado conforme ANEXO I deste Edital.**

II- O candidato, que descumprir qualquer uma das condições estabelecidas ou **apresentar-se fora da data e horário de convocação pré-determinados no ANEXO I deste Edital, será eliminado do concurso público.**

Art. 2º A prova prática de Desenvolvimento Didático será avaliada conforme subitem 14 do Edital de Abertura nº 090/2011, nas condições abaixo descritas:

I- A prova prática de Desenvolvimento Didático, consistirá de aula com duração de até 20 (vinte minutos).

II- Quanto à elaboração da aula, a ser ministrada pelo candidato, este deve selecionar o conteúdo programático considerando os conteúdos pertinentes às diversas áreas do conhecimento na Educação Infantil ou Séries Iniciais do Ensino Fundamental, que deverá estar claramente apontada no plano de aula a ser entregue. Deve optar por apenas 01 (uma) área do Conhecimento Específico, bem como desenvolver o conteúdo selecionado da aula.

III- O candidato deverá apresentar Plano de Aula, sobre o tema a ser ministrado, em 03 (três) vias de igual teor devidamente datado e assinado. O candidato que não apresentar o plano de aula não poderá ministrar a mesma, e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

IV- Não será permitida, para a realização da prova prática de Desenvolvimento Didático, a utilização de recursos de multimídia, tais como: vídeo, televisão, retroprojetor, projetor de slides, laptop, episcópio, microscópio, computadores, aparelhos de data show, modelos anatômicos e sping light.

V- Será permitido, para a realização da prova prática de Desenvolvimento Didático, a utilização de recursos didáticos, tais como: livros, ilustrações, jogos pedagógicos, etc, que deverão ser providenciados pelo candidato, não sendo fornecido pela equipe organizadora .

VI- Durante a realização da prova prática de Desenvolvimento Didático, as estratégias de aula serão simuladas e algumas – quando não for possível seu desenvolvimento pela simulação - poderão ser descritas para a Banca Examinadora. Durante o desenvolvimento da aula a Banca Examinadora não poderá ser solicitada a interagir com o candidato.

VII- A prova prática de desenvolvimento didático será avaliada na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, sendo que o candidato deverá atingir no mínimo de 10,0 (dez) pontos para ser considerado aprovado na prova de desempenho didático.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibiporã-PR, 16 de setembro de 2011.

José Maria Ferreira
Prefeito Municipal